

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.117, DE 1998

Dispõe sobre o acesso a ambientes de uso coletivo de deficientes visuais acompanhados de cães adestrados.

Autor: Deputado CELSO RUSSOMANO

Relatora: Deputada ÂNGELA GUADAGNIN

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Diante da proposta do Plenário, para acrescentar no Art. 4º do substitutivo apresentado por esta relatoria a expressão "...e depositada no Fundo de Assistência Social do Município que aplicar a multa..", como também, estender o prazo para entrada em vigor desta Lei, previsto no Art. 5º, de quarenta e cinco dias para noventa dias, acato as referidas sugestões.

Desta forma, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.117/1998 e dos de nºs 4.306, 4.430, 4.474/1998, 1.287, 1.613/1999, 2.434/2000, 4.653 e 4.833/2001, apensados, com substitutivo, incorporando as alterações supracitadas.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2001.

Deputada **ÂNGELA GUADAGNIN**
Relatora